

## **Edital n° 01, de 16 de outubro de 2020.**

Dispõe este edital sobre os critérios de chamada pública interna simplificada para a abertura do processo de composição dos GRUPOS DE TRABALHO (GTs) para a elaboração do PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI 2021-2025, da Universidade Federal de Roraima - UFRR.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR torna público, no âmbito da sua comunidade acadêmica, o presente Edital, para a abertura do processo de composição simplificada, contendo as normas e os procedimentos referentes às indicações dos membros para a composição dos Grupos de Trabalho (GTs), que deverão participar da elaboração do PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PDI 2021-2025, da Universidade Federal de Roraima - UFRR.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital de Chamada Pública Simplificada estabelece as normas e os critérios de indicação dos candidatos para o preenchimento das vagas de membros dos Grupos de Trabalho (GTs), que deverão elaborar o PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI 2021-2025, da Universidade Federal de Roraima - UFRR.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O processo de composição dos grupos de trabalho da Área Temática Conceitual e das Áreas Temáticas (Ensino, Extensão e Assistência Estudantil, Pesquisa e Pós-Graduação, Pessoal, Infraestrutura, Administração, Planejamento e Governança) ficará sob a coordenação da Comissão Central que receberá as indicações de membros pelos titulares das unidades: Reitoria, Centros, Institutos, Escola e Colégio.

2.2. As unidades mencionadas no item 2.1 indicarão, no mínimo, 1 (um) professor, 1 (um) Técnico Administrativo e 1 (um) Discente, por grupo de trabalho, quando possível.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS GRUPOS DE TRABALHO (GTs) DA ÁREA TEMÁTICA CONCEITUAL E DAS ÁREAS TEMÁTICAS**

3.1. Caberá ao GT da Área Temática Conceitual:

- ✓ Revisar os aspectos conceituais e políticas do PDI 2016-2019 conforme anexo III, na perspectiva de atualizar o arcabouço informacional do PDI 2021-2025.

3.2. Caberá a cada GT de Áreas Temáticas:

- ✓ Discutir as propostas de projetos estratégicos colhidas na Consulta Pública, por Área Temática que se auxiliem no alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no anexo III;
- ✓ Discutir as propostas de projetos estratégicos apresentadas pelos membros do GT, as quais procedem de sua respectiva unidade de vinculação.
- ✓ Estabelecer prioridades entre os projetos estratégicos apresentados na Consulta Pública, de acordo com os Princípios Norteadores do PDI 2021-2025, que deverão ser voltados aos objetivos estratégicos de cada Área Temática (anexo III), mas que também promovam:
  - a participação dos segmentos docente, discente, técnico administrativo e sociedade civil;
  - o comprometimento dos gestores acadêmicos e administrativos, de todos os níveis, em todas as etapas de elaboração do PDI;
  - o aumento do número de matrículas;
  - a redução de despesas sem comprometer a qualidade e metas dos trabalhos em curso;
  - a exequibilidade quanto à possibilidade de garantia dos recursos e a temporalidade;
  - a melhoria dos índices dos cursos;
  - a elaboração com base em diagnóstico interno e externo;
  - a melhoria dos índices da UFRR junto aos órgãos de controle (INEP/MEC; CAPES, TCU, etc);
  - alinhamento ao orçamento;
  - alinhamento ao PAC (PGC).
  - o projeto só será aceito se tiver um autor-executor, que se responsabilize pela sua elaboração e implementação, desde que em concordância da unidade administrativa ou acadêmica beneficiada pelo projeto.
- ✓ Estabelecer Metas para os projetos estratégicos, para o interstício de 2021 a 2025, que possam consolidar, em seu conjunto, as metas dos objetivos estratégicos da UFRR.

#### 4. CRONOGRAMA DE COMPOSIÇÃO DOS GTs

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
01	Publicação do Edital de Chamada Pública	19/10/2020	Comissão Central
02	Pedidos de impugnação do Edital	20 e 21/10/2020	Comunidade
03	Julgamento e resultado do(s) pedido(s) de impugnação do Edital	22/10/2020	Comissão Central
04	Indicação dos membros pelas	23 e 26/10/2020	Titulares das

	unidades por GT		unidades
05	Análise das indicações	27/10/2020	Comissão Central
06	Publicação dos nomes dos indicados por GT	27/10/2020	Comissão Central
07	Pedidos de impugnação	29/10/2020	Comunidade e Comissão Central
08	Julgamento e resultado dos pedidos de impugnação dos indicados	30/10/2020	Comissão Central
09	Emitir/publicar portaria nomeando os membros dos GTs e envio de memorando com o resultado final ao Reitor	03/11/2020	Comissão Central
10	Reunião de orientações com os GTs e início da elaboração do PDI	05/11/2020	Comissão Central e GTs
11	Coleta dos resultados dos trabalhos dos GTs	Até 18/12/2020	Comissão Central e GTs
12	Apreciação pelo CEPE e CUni	Até 26/03/2021	Comissão, CEPE e CUni

## 5. DAS VAGAS PARA O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DOS GTs

5.1. Serão disponibilizadas, para o processo de composição, as vagas de acordo com a descrição a seguir:

5.1.1 Cada unidade setorial (Reitoria, Centros, Institutos, Escola e Colégio), terá 1 (uma) vaga para Professor, 1 (uma) vaga para Técnico Administrativo e 1 (uma) vaga para Discente, para compor cada GT da Área Temática Conceitual e das Áreas Temáticas (Ensino, Extensão e Assistência Estudantil, Pesquisa e Pós-Graduação, Pessoal, Infraestrutura, Administração, Planejamento e Governança);

5.1.2. Os membros dos GTs poderão participar de até 02 (duas) Áreas Temáticas (anexo III);

5.1.3 Não serão permitidas indicações de pessoas que não sejam Professores, Técnico-Administrativos e Discentes, sendo permitida a participação da sociedade apenas na Consulta Pública, publicada concomitantemente a este Edital, no sítio <http://ufr.br/pdi>.

## 6. DAS INDICAÇÕES

6.1. Os membros serão indicados pelas unidades às quais estejam vinculados, com a designação da área na qual irá participar (anexo III), observando-se os prazos previstos neste edital.

6.1.1. As indicações dos candidatos a membros dos GTs serão encaminhadas para o endereço eletrônico [pdi@ufr.br](mailto:pdi@ufr.br).

6.2. O DERCA/PROEG e a DARH/PROGESP poderão disponibilizar listas de discentes e servidores, respectivamente, ou declarações, para ajudar na conferência pela Comissão Central quanto ao vínculo dos indicados.

6.3. O discente menor indicado não poderá utilizar o CPF e/ou RG de pais ou familiares para participar do GT, sob pena de ser invalidada a sua indicação.

6.4. O membro indicado não poderá alegar falta de conhecimento das normas e critérios estabelecidos neste Edital e complementares, implicando a sua tácita aceitação.

6.5. É de responsabilidade exclusiva da unidade e do indicado a observância dos procedimentos, critérios e prazos estabelecidos nas normas deste Edital e complementares, no sítio da UFRR <http://ufrr.br/pdi>.

6.6. As indicações dos membros dos GTs serão feitas conforme item 4 deste Edital.

## **7. CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE INDICAÇÃO**

7.1. Os membros dos GTs serão indicados, observando-se a quantidade de vaga por Área Temática (anexo III), obedecendo aos critérios:

7.1.1. Dos Docentes/Técnico-Administrativos:

- pertencer ao item de servidor efetivo da UFRR;
- não estar afastado de suas atividades funcionais (por qualquer motivo).

7.1.2. Do Discente:

- estar matriculado em algum curso do UFRR e ter frequência regular.
- o discente menor só poderá ser indicado com a autorização formal do responsável legal.

## **8. DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE INDICAÇÃO**

8.1. A indicação a membros dos GTs será feita de acordo com os critérios previstos neste edital, a partir da análise e da checagem pela Comissão Central.

## **9 DO RESULTADO DO PROCESSO DE INDICAÇÃO**

9.1. A Comissão Central divulgará o resultado final, conforme cronograma (item 4), no sítio <http://ufrr.br/pdi>.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Sempre que necessário, a Comissão Central divulgará avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no sítio <http://ufrr.br/pdi>.

10.2. Poderá haver pedido de impugnação de partes deste Edital (anexo I) e/ou de indicado (anexo II), desde que devidamente fundamentado em fatos e/ou documentos, observados os prazos previstos no cronograma (item 4).

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2020.

**Carlos Augusto Matos de Carvalho**  
Presidente da Comissão Central  
Portaria n° 320/2020/GR  
alterada pela Portaria n° 397/2020/GR  
SIAPER n° 7335532

**ANEXO I**

**PDI 2021-2025**

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

**À COMISSÃO CENTRAL DO PDI**

**À Comissão Central do PDI 2021-2025.**

Eu \_\_\_\_\_, por meio deste instrumento, venho apresentar pedido de impugnação do Edital de Chamada Pública 2020, para indicação de membro do GT PDI 2021-2025, da UFRR, tendo em vista as razões e os fundamentos, como segue:

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Documentos anexos: \_\_\_\_\_

---

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/CPF/Matrícula

**ANEXO II**  
**PDI 2021-2025**  
**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE INDICADO**  
**À COMISSÃO CENTRAL DO PDI**

**À Comissão Central do PDI 2021-2025.**

Eu \_\_\_\_\_, por meio deste instrumento, venho apresentar pedido de impugnação da indicação de \_\_\_\_\_, indicado pela unidade \_\_\_\_\_, a membro do GT \_\_\_\_\_ do PDI 2021-2025, da UFRR, tendo em vista as razões e os fundamentos, como segue:

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Documentos anexos:

---

---

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/CPF/Matrícula

## ANEXO III

### PDI 2021-2025

#### Área Temática Conceitual

<b>ÁREA TEMÁTICA: REVISÃO DO PDI 2016-2020</b>
1. Perfil Institucional
2. Breve histórico da UFRR
3. Área de atuação acadêmica
4. Inserção Regional
5. Princípios Filosóficos e Técnico-Methodológicos que norteiam as práticas acadêmicas
6. Políticas de Ensino da Educação Básica, Educação Profissional, Graduação e Pós-graduação
7. Políticas de Extensão
8. Políticas de Acesso e Permanência
9. Políticas de Pesquisa
10. Políticas de Gestão
11. Políticas de Responsabilidade Social
12. Visão de futuro e valores

#### Áreas Temáticas / Objetivos Estratégicos

<b>ÁREA TEMÁTICA: ENSINO</b>
<b>Objetivo Estratégico</b>
1. Elevar a taxa de ocupação das vagas dos cursos de graduação
2. Reduzir a taxa de evasão e o índice de retenção dos estudantes.
3. Aumentar o Conceito Preliminar CPC dos cursos de graduação avaliados
4. Aumentar o IDEB para anos iniciais e finais do fundamental e do ensino médio
5. Atuar para aumentar o IDEB de escolas parceiras estaduais e municipais
6. Elevar taxa de sucesso da graduação e educação profissional
7. Aumentar o alinhamento dos PPC's ao PDI

<b>ÁREA TEMÁTICA: EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b>
<b>Objetivo Estratégico</b>
1. Promover a curricularização da extensão universitária dos cursos de graduação.
2. Expandir a participação nas atividades de Extensão.
3. Ampliar as bolsas de assistência aos estudantes com deficiência e/ou necessidades especiais.
4. Melhorar a taxa de Avaliação do Desempenho Acadêmico dos alunos beneficiários.
5. Aumentar o número de beneficiários das ações de assistência estudantil.
6. Criar a política para implantar o processo autoavaliativo da extensão

<b>ÁREA TEMÁTICA: PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>Objetivo Estratégico</b>
1. Expandir a atividade de pesquisa.
2. Ampliar o apoio às atividades de ensino, pesquisa e inovação tecnológica.
3. Expandir a produção científica da UFRR
4. Expandir o sistema de pós-graduação
5. Elevar a qualidade do ensino da pós-graduação.
6. Ampliar a interação da pesquisa e pós-graduação com a comunidade
7. Estabelecer parcerias internacionais de ensino e pesquisa.

<b>ÁREA TEMÁTICA: PESSOAL</b>
<b>Objetivo Estratégico</b>
1. Ampliar o número de servidores que participam de programas de qualidade de vida.
2. Aumentar a oferta de cursos de capacitação em áreas estratégicas, incluindo o ambiente virtual de aprendizagem – EAD.



3. Aumentar o percentual de docentes com doutorado.
4. Aumentar o percentual de técnicos administrativos com pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> em áreas estratégicas
5. Implantar gestão de desempenho para servidores e gestores

<b>ÁREA TEMÁTICA: INFRAESTRUTURA</b>
<b>Objetivo Estratégico</b>
1. Concluir as obras paralisadas.
2. Ampliar as ações de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura.
3. Implantar sistemas de energias alternativas em setores estratégicos da UFRR.
4. Otimizar o sistema de vigilância pessoal e monitoramento por imagem na UFRR.
5. Readequar e ampliar a infraestrutura com melhor acessibilidade.
6. Ampliar as áreas verdes com projetos paisagísticos.
7. Readequar e otimizar a rede de distribuição de água.
8. Criar sistemas de avaliação periódica da infraestrutura.

<b>ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Objetivo Estratégico</b>
1. Reduzir a reinscrição de empenhos em restos a pagar (RAP).
2. Reduzir a inscrição de restos a pagar.
3. Reduzir o tempo médio entre homologação da licitação e liquidação do produto ou serviço.
4. Reduzir o consumo de papel, cartuchos e copos plásticos em toda a UFRR.
5. Alinhar as contratações e as aquisições anuais aos objetivos estratégicos.

<b>ÁREA TEMÁTICA: PLANEJAMENTO</b>
<b>Objetivo Estratégico</b>
1. Capilarizar o alcance de metas do PDI 2021-2025 nas unidades administrativas.
2. Alinhar os planos orçamentários anuais aos objetivos estratégicos do PDI.
3. Aumentar anualmente níveis de transparência ativa superior, em cada extrato avaliado.
4. Aumentar os níveis de abertura de dados.
5. Aumentar a captação de recursos de receitas próprias.
6. Analisar e atualizar os regimentos internos e organogramas.
7. Reduzir os processos críticos das unidades da Administração Superior.

<b>ÁREA TEMÁTICA: GOVERNANÇA</b>
<b>Objetivo Estratégico</b>
1. Aumentar o número de convênios e parcerias que geram ações efetivas para a UFRR.
2. Ampliar a produção de conteúdos pelos canais de comunicação da Universidade.
3. Adequar os módulos dos Sistemas Integrados de Gestão às necessidades identificadas.
4. Expandir a internacionalização da UFRR.
5. Expandir as iniciativas de inovação.
6. Ampliar o número de publicações pela Editora Universitária.
7. Ampliar a acessibilidade e segurança dos sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC.
8. Elaborar novas políticas, de acordo com o Instrumento de Avaliação Institucional Externa do INEP.